

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 029/87

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO Ofício nº 117/87, de 05.10.87, do Diretório Central dos Estudantes - DCE;

CONSIDERANDO o que decidiu este Conselho, em reunião desta data,

R E S O L V E:

FIXAR em Cz\$ 20,00 (vinte cruzados), o valor da refeição (almoço) servida nos Restaurantes Universitários, para estudantes e servidores técnico-administrativos de nível médio, durante o segundo período deste ano letivo, mantendo-se o dispendio com subsídio do preço da alimentação em 19,06% do Orçamento de Custeio e Capital, tanto em relação ao valor da segunda suplementação, quanto em relação ao da terceira, caso venha a ser concedida pelo MEC.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 1987.



Roberto dos Santos Vieira

Presidente